

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 84.139.633/0001-75

**DECRETO Nº 16/2020 - GPM, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Publicado no Mural da  
Prefeitura Municipal de  
Eldorado do Carajás  
no dia 30 / 04 / 20

  
Alexandre Chaves Laurentino  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 298/2019

**DECRETA A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO PROGRAMA PROJovem DO CAMPO EM RAZÃO DA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Srº. CELIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 66, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 428/2018, que cria temporariamente funções públicas para atender ao Programa PROJovem DO CAMPO no município de Eldorado do Carajás PA;

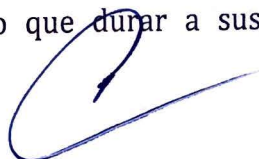
**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 13 de setembro de 2017 do FNDE, onde determina que é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação dos municípios desenvolver atividades do curso do Projovem do Campo – Saberes da Terra e concluí-las no prazo previsto no Projeto Pedagógico Integrado;

**CONSIDERANDO** que não haverá repasse de novos recursos para custear possíveis prorrogações na execução do programa;

**CONSIDERANDO** que no presente momento todas as aulas estão suspensas em razão da prevenção e combate ao COVID/19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suspenso temporariamente a execução do PROGRAMA PROJovem DO CAMPO SABERES DA TERRA pelo período que durar a suspensão das aulas no Município de Eldorado do Carajás PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 84.139.633/0001-75

**Art. 2º** - Por se tratar de um programa cujo recurso oriunda do Governo Federal, vindo em quantitativo exato ao da duração do programa, fica suspenso temporariamente os contratos dos colaboradores que trabalham em mencionado programa, como forma de possibilitar a conclusão mesmo quando do retorno das aulas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, em 30 de abril de 2020.

  
CELIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal